

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO

FORO DE SANTA ROSA DE VITERBO

VARA ÚNICA

RUA FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, 121, Santa Rosa de Viterbo-SP - CEP 14270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001543-46.2000.8.26.0549**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Alcan Alumínio do Brasil Ltda**
Requerido: **Wencril Industria e Comercio de Onibus Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Karolina Gomes De Castro**

Vistos.

Fls. 4790: ciente quanto a falta de manifestação do síndico e seu advogado (inicialmente nomeados nestes autos); **após a publicação deste despacho**, exclua o nome do advogado do síndico, Dr. Mário Franco da Costa Mendes de futuras publicações por estes autos.

Como a falência está encerrada e houve aporte de novos valores nestes autos (que provável não dê para satisfazer integralmente os créditos trabalhistas habilitados nestes autos) e tendo como referência o despacho proferido a fls. 4774, para fins de distribuição dos novos valores depositados nestes autos, providencie a serventia a juntada de informações sobre o valor atual depositado nestes autos através do Portal de Custas.

Após, inclua no cadastro deste processo e intime-se o administrador Dr. Orestes Nestor de Souza Laspro (OAB/SP 98.628-SP), para manifestar se tem interesse na assunção do cargo de administrador do valor depositado nestes autos, para a distribuição/finalização do valor entre os credores trabalhistas habilitados nestes autos (integral ou parte dos créditos), cabendo informar o valor de seus honorários, que deverá ser satisfeito com parte do valor depositado nestes autos.

Intimem-se e aguarde-se a manifestação do novo administrador indicado para a distribuição de valores, por 60 dias.

Int.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**